

DENISE
MARIA
SOUZA
JOAO:3214

Assinado de forma digital por
DENISE MARIA SOUZA
JOAO:3214
DN: CN=DENISE MARIA
SOUZA JOAO:3214,
OU=SERVIDOR, OU=TRIBUNAL
REGIONAL FEDERAL DA 3ª
REGIÃO-TRF3, OU=Autoridade
Certificadora de Justiça - ACUJUS
v4, OU=Cen-JUS Institucional -
A3, C=ICP-Brasil, C=B
Dados: D:20150408181219-
0300



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 65/2015 – São Paulo, quinta-feira, 09 de abril de 2015

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 1001159 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 2.250, DE 06 DE ABRIL DE 2015

Suspende o expediente e os prazos processuais na 27ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São João da Boa Vista.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, ad referendum, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o aviso da Elektro e a Comunicação Interna 52/2015 da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista sobre a manutenção programada na rede elétrica no Fórum Federal daquela localidade, conforme consta do processo SEI 0006461-97.2015.4.03.8000 (documento 1001158),

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, no dia 08 de abril de 2015, os prazos processuais no Fórum Federal de São João da Boa Vista - 27ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, bem como o expediente interno e externo, a partir das 9 horas, restabelecendo o funcionamento normal da Subseção às 14 horas e 30 minutos.

Art. 2º Prorrogar para o dia 09 de abril de 2015, quinta-feira, os prazos processuais iniciados ou completados no dia 08 de abril de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente,** em 07/04/2015, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1001004 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 2.249, de 06 de ABRIL de 2015.

Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo - 14ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, ad referendum, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a substituição do piso na 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, consoante noticiado no processo SEI 0006453-23.2015.4.03.8000 (documento 1001002),

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente externo e os prazos processuais na 1ª Vara Federal de